



BCLV COMÉRCIO DE VEÍCULOS



CNPJ/MF Nº 04.871.143/0001-20

NIRE 35.300.447.841

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA BCLV COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A. REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

1. **Data, Hora e Local:** Em 06 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na sede da BCLV Comércio De Veículos S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1.600, Jardim Botânico, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista titular da totalidade das debêntures em circulação emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da BCLV COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A. datada de 18 de outubro de 2018 (conforme aditada "Escritura de Emissão", "Debenturista", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 e do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
3. **Presença:** Presentes o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e, ainda, o(s) representante(s) legais da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
5. **Mesa:** Presidida pela Sr.(a) Ana Márcia Rocha Carvalho, e secretariada pelo Sr.(a) Henry Visconde.
6. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:
 - (i) Autorização, ou não, para a realização da Amortização Extraordinária das Debêntures (conforme definido na Cláusula 6.2.2 da Escritura de Emissão), sem a necessidade de envio de notificação prévia aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias de antecedência da data definida para a realização da Amortização Extraordinária, por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 5.10.1. da

[Handwritten signature]



Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3.

- (ii) Autorização ou não, para a realização do pagamento de prêmio flat, conforme a tabela prevista na Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures amortizadas acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária e dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária;
 - (iii) Se aprovada a Amortização Extraordinária e o pagamento de prêmio, a liberação das garantias reais consubstanciadas nas alienações fiduciárias existentes sobre o Imóvel de São Paulo e sobre o Imóvel de Uberlândia.
7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando a Sr.a Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
8. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberou, após examinar, por:
- (i) Autorizar a realização da Amortização Extraordinária das Debêntures, no valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), sem a necessidade de envio de notificação prévia aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias de antecedência da data definida para a realização da Amortização Extraordinária por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 6.2.2 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3;
 - (ii) Autorizar a realização do pagamento de prêmio, conforme a tabela na Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures amortizadas acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária e dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária;
 - (iii) Em razão da aprovação do item (i) acima, fica a Companhia obrigada a enviar comunicação simples individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, no prazo de ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência da efetiva data de realização da Amortização Extraordinária das Debêntures, para que seja possível a criação do evento perante à B3; e
 - (iv) Ainda em razão do item (i) acima, fica autorizada a liberação das garantias de alienação fiduciárias existentes sobre (a) o Imóvel de São Paulo (assim compreendido o Imóvel objeto da matrícula nº 183.872 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Descrição do Imóvel: conjunto nº 12, localizado no 1º andar ou 1º pavimento tipo do EDIFÍCIO JK 1600, situado na Avenida



Presidente Kubitschek, nº 1600, no 2º Subdistrito – Jardim Paulista, possui a área privativa de 331,290m², área comum de 555,305m² (507,272m² coberta + 48,033m² descoberta), já incluída a área correspondente a 13 vagas de garagem, perfazendo a área total de 886,595m², correspondendo à fração ideal de 0,031224 do terreno e área total edificada de 838,562m². O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 2.876,18m²; e (b) o Imóvel de Uberlândia (assim compreendido o Imóvel objeto da matrícula nº 100.543 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia. Descrição do Imóvel: Olhando do centro do lote para a Avenida dos Vinhedos Faixa 1, tem frente para a referida Avenida medindo 73,35 metros, divididos em três segmentos descritos assim: um segmento reto medindo 22,76 metros, seguido por um segmento de curva C- 12 do quadro de curvas com desenvolvimento = 49,76 metros, ângulo central – 09°30'10'' e Raio = 300,00 metros; seguido por um último segmento reto de 0,83 metros; a direita, da mesma posição centro ao lote, mede 43,00 metros e confronta com o lote misto nº 04 da quadra BC; a esquerda, da mesma posição, mede 43,00 metros, e confronta com o lote misto nº 02 da quadra BC; aos fundos da mesma posição mede 66,21 metros divididos em três segmentos descritos assim: um segmento reto de 22,76 metros; um segmento em curva C-83 do quadro de curvas de desenvolvimento = 42,62 metros, ângulo central = 09°30'10'' e Raio = 257,00 metros, confrontando em todos os três segmentos com a Área Non-Aedificandi I do Loteamento Fechado Gávea Hill I e II; perfazendo uma área total de 3.000,51 m²), ficando expressamente autorizada a formalização de todos os atos necessários para a liberação de referidas garantias.

9. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada.
10. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, restando autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes Presidente, Secretário, Debenturistas, Agente Fiduciário e Companhia.

É Cópia fiel em Livro próprio.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020.

147.692 - Ana Márcia Rocha Carvalho
Ana Márcia Rocha Carvalho
PRESIDENTE

Henry Visconde
SECRETÁRIO

[restando da página intencionalmente deixado em branco]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
20 JAN 2020
SEDE

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

[Signature]
GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
35.110/20-0



JUCESP